



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

**PORTARIA Nº 10/2013.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a necessidade de normatizar e uniformizar procedimentos administrativos de controle de bens patrimoniais e considerando o que dispõe a Lei 8.666/93 e demais disposições legais, resolve:

Art. 1º. Aprovar a inclusa Instrução Normativa nº 01/2013, de 10 de maio de 2013, para aquisição, guarda, movimentação, controle, alienação e baixa de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Floresta-PE.

Art. 2º. Determinar que as unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Floresta-PE, promovam a adoção de procedimentos necessários a fim de compatibilizarem suas atividades à nova orientação proposta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente, 10 de maio de 2013.

  
**Gilberto Quirino de Sá**  
Presidente